Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
FL (s) 19

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS

NÚMERO: 01/2014	DATA: 25/02/2014

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Despacho do Presidente, de 19 de agosto de 2013, autorizando a contratação por dispensa de licitação em razão do valor da contratação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

1. EMITENTE:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAUCE, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o n° 14.929.252/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, 2626, loja 15, Ed. Plaza Tower – Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-161, representado neste ato pelo Presidente, **ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES,** brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira profissional CAU- CE A1695-0, e do CPF 024569743-87, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, doravante designado **CONTRATANTE** ou **CAU/CE**

2. DESTINATÁRIA/ RESPONSÁVEL:

NOME: P&G Comércio e Serviço de Móveis Ltda.
CNPJ: 07.464.810/0001-48
ENDEREÇO: Avenida Senador Virgílio Távora, 360 – Meireles, Fortaleza-CE. CEP 60170-250

RESPONSÁVEL: OTÁVIO TÁVORA SYDRIÃO
IDENTIDADE: 99002163038 SSP/CE

3. PRODUTO A SER FORNECIDO:

item	Quantidade	Especificação	Total Item
01	05	Armário em chapa de aço conforme termo de referência	R$3.780,00
02	07	Prateleira para armário em chapa de aço, conforme termo de referência	R$ 420,00
03	03	Prateleira para estante de aço desmontável para arquivo, conforme termo de referência	R$ 192,00

TOTAL R$ 4.392,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

4. CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS À EXECUÇÃO:

4.1. Os materiais deverão ser fornecidos dentro de 30 dias corridos após a data de assinatura deste O presente contrato.

4.2. LOCAL DA ENTREGA: **Avenida Santos Dumont, 2626, loja 15, Ed. Plaza Tower – Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-161.**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE FL (S)

4.3. PREÇO:
Pelo fornecimento objeto deste contrato, o CAU/CE pagará à **DESTINATÁRIA o valor de R$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais).**

4.4. FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento do valor devido será feito em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação do documento fiscal correspondente, observado ainda o seguinte:

I) a efetivação do pagamento fica condicionada à entrega da DESTINATÁRIA do objeto contido no item 3 deste presente contrato, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

II) sobre os valores devidos incidirão os tributos e encargos de responsabilidade da DESTINATÁRIA e as retenções tributárias previstas na legislação própria, independentemente de prévia comunicação.

4.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa. 6.2.2.1.1.02.01.03.001

5. DAS PENALIDADES:

5.1 Nos casos da inexecução parcial ou total do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades indicadas nos incisos seguintes, cuja aplicação guardará proporcionalidade com a gravidade da falta:

I) advertência;

II) multa:

a) de até 10% (dez por cento) do valor da proposta, no caso de recusa em retirar o presente contrato no prazo indicado;
b) de 1% (um por cento) do valor da proposta, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos produtos ou da execução dos serviços cujo fornecimento lhe tenha sido adjudicado;

III) cancelamento do presente contrato de Fornecimento;

IV) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o CAU/CE, por até 2 (dois) anos;

V) perdas e danos, a serem apurados caso a caso.

6. NORMAS DE REGÊNCIA:

6.1. O presente contrato e a contratação nela contida regem-se pelas Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.883, de 8 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.

6.2. Constitui parte integrante do presente contrato a proposta de preços apresentada em 12.02.2014, pela DESTINATÁRIA, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

FL (S) 21

8. FORO:
8.1 O foro competente para resolver as controvérsias relativas ao presente contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará.

9. ORDEM DE EXECUÇÃO:
9.1 Pela presente contrato, a **DESTINATÁRIA** fica autorizada a fornecer o material listado nas condições acima discriminadas.

10. LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:
LOCAL E DATA: Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014.
NOME: ANTÔNIO LUCIANO LIMA QUIMARÃES – Presidente do CAU/CE
ASSINATURA:

11. RECEBIMENTO, LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DA DESTINATÁRIA:
RECEBIMENTO: Recebemos a presente OES/F e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.
LOCAL E DATA: Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014.
NOME:
ASSINATURA: